



## Prefeitura de Goiânia

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia  
Gerência de Apoio Administrativo e de Pessoal

### JUSTIFICATIVA

O GOIANIAPREV reafirma seu compromisso com a excelência na gestão previdenciária do Município de Goiânia. Um marco fundamental dessa trajetória é a certificação no **Nível II do Pró-Gestão RPPS** (instituído pela Portaria MPS nº 185/2015), que atesta a adoção de boas práticas estruturadas em três pilares essenciais: Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária.

Como autarquia responsável pela administração dos recursos dos servidores estatutários, o Instituto tem a missão de garantir a sustentabilidade dos benefícios de aposentadoria e pensão. Para que essa estrutura administrativa funcione com eficiência, é imperativo que seus membros possuam não apenas conhecimentos básicos, mas um domínio técnico profundo sobre as especificidades dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

Baseado no Manual do Pró-Gestão - RPPS, a educação previdenciária diz respeito ao conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamento e formação específica ofertadas aos servidores públicos do ente federativo, da unidade gestora do RPPS, aos segurados e beneficiários em geral (servidores ativos, aposentados e pensionistas), aos gestores e conselheiros e aos diferentes profissionais que se relacionam ou prestam serviços ao RPPS, a respeito de assuntos relativos à compreensão do direito à previdência social e de seu papel como política pública, à gestão, governança e controles do RPPS nos seus mais variados aspectos (gestão de ativos e passivos, gestão de pessoas, benefícios, investimentos, orçamento, contabilidade, finanças, estruturas internas e externas de controle, dentre outros).

Nesse contexto, a **educação continuada** deixa de ser opcional e torna-se um pilar estratégico. A formação constante dos servidores é o que garante a mitigação de riscos, a conformidade normativa e a eficiência na gestão dos recursos. A contratação de uma empresa especializada é a via que assegura acesso a metodologias qualificadas e conteúdos rigorosamente atualizados frente às constantes mudanças nas legislações previdenciária, tributária e financeira.

Os benefícios dessa atualização técnica refletem-se diretamente na ponta: **aumento da agilidade** nos processos administrativos; **tomada de decisão embasada**, fortalecendo as lideranças e o fluxo de trabalho; e **melhoria no atendimento**, elevando a satisfação dos beneficiários e consolidando a imagem do GOIANIAPREV como um órgão moderno e eficiente.

Considerando a natureza predominantemente intelectual desses serviços de treinamento e aperfeiçoamento, fundamenta-se a contratação por meio de **Inexigibilidade de Licitação**, com fulcro no **Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021**. Tal medida visa garantir que o Instituto conte com o notório saber necessário para manter o padrão de excelência exigido pela gestão pública contemporânea.

**Para a contratação da demanda especificada, justifica-se por se tratar se serviço de natureza predominantemente intelectual, de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no setor previdenciário, com o objetivo de ampliar, promover a interação, fortalecer e desenvolver a capacidade administrativa e técnica dos Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia.**

Goiânia, 15 de janeiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Carrion de Sousa, Diretor Administrativo**, em 13/02/2026, às 09:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 13/02/2026, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **9049807** e o código CRC **F89B4A7F**.

---

Avenida B, nº 155 -  
- Bairro Setor Oeste  
CEP Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 25.20.000004355-8

SEI Nº 9049807v1